LEI MUNICIPAL N.º 1.459 - em 08 de maio de 2009.

"*Dispõe sobre denominação Casa de Química Chiquinho Bombeiro", o laboratório de analise e tratamento de água da ETA.*"

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal de Manhumirim, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - - Fica denominada "Casa de Química Chiquinho Bombeiro", o laboratório de analise e tratamento de água da ETA, localizada na Rua Ilma Santos Ueler, s/nº, neste Município de Manhumirim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (08/05/2009).

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal